

**INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA ESTRUTURAÇÃO
DOS PROCESSOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL****DATA DA PUBLICAÇÃO:
21/02/2024**

O Diretor-Presidente da Empresa Brasil de Comunicação S.A - EBC, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXI, art. 59 do Estatuto Social da EBC, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, de 4 de novembro de 2020, atualizado até a Assembleia Geral Extraordinária de 18 de abril de 2023.

CONSIDERANDO

- O processo nº 53400-000352/2024-02-e;
- a necessidade de fazer a revisão dos textos e planos de trabalho atualmente utilizados nos Acordos de Cooperação Internacional da Empresa;
- o volume de demandas por Acordos de Cooperação Internacional junto à EBC; e
- a necessidade de envolvimento direto das Diretorias da Empresa.

RESOLVE

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho (GT) com o objetivo de estruturar e estabelecer os processos e modelos de documentos necessários para produção dos Acordos de Cooperação Internacional da Empresa.

Art. 2º O GT terá caráter permanente e será formado por até 7 (sete) membros, conforme disposto abaixo, sendo: 2 (dois) representantes da Presidência da EBC, 1 (um) da Consultoria Jurídica, 1 (um) da Diretoria Geral, 1 (um) da Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas, 1 (um) da Diretoria de Jornalismo e 1 (um) da Diretoria de Conteúdo e Programação.

Nº	Nome do integrante	Cargo	Matrícula	Diretoria
1	Anne de Sousa Evers	Assessor II	13482	PRESI
2	Mário Márcio Simões de Oliveira	Assessor III	12174	PRESI
3	Valleska Guimaraes de Lima Magalhaes	Gerente	201293	CONJU/PRESI
4	Eloisa da Silva Galdino	Coordenador III	201301	DIGER
5	Francisco de Assis Lima Filho	ACP - Análise e Sup. em Comunicação	201156	DIAFI
6	Camila Vieira dos Santos	Assessor III	201196	DIJOR
7	José Cardozo da Silva Neto	ACP – Prod. Exec. de Rádio, TV e Mídias Digitais	13409	DICOP

**INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA ESTRUTURAÇÃO
DOS PROCESSOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL****DATA DA PUBLICAÇÃO:****21/02/2024**

Art. 3º O GT será coordenado por 1 (um) representante da PRESI e será acompanhado e mediado pelas equipes da Consultoria Jurídica e Diretoria de Administração, Finanças e Pessoas que, na primeira reunião, definirão metodologia, cronograma, pontos de controle e procederão à consolidação das contribuições e a formatação das propostas a serem submetida à Diretoria Executiva da EBC.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

JEANSLEY LIMA
Diretor-Presidente



PORTARIA-PRESIDENTE nº 115

FOLHA:

e-DOC 947A8E0C
Proc 53400-000352/2024-02-e
03/02

**INSTITUIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA ESTRUTURAÇÃO
DOS PROCESSOS DE ACORDOS DE COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL**

DATA DA PUBLICAÇÃO:

21/02/2024